



# NOTAS EXPLICATIVAS

DA ADMINISTRAÇÃO ÀS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comentário incluído nas Demonstrações Contábeis, que visa explicar mais detalhadamente as atividades operacionais, a situação contábil, ou outros fatos financeiros considerados relevantes.





# NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### Nota 1 – Contexto Operacional

#### 1.1. Constituição e Administração

A PREVI-ERICSSON – Sociedade de Previdência Privada (nome fantasia: E-INVEST by PREVI-ERICSSON ou somente: E-INVEST) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída em 16/12/1991, como pessoa jurídica de direito privado, na forma da legislação em vigor, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº. 6.435, de 15/07/1977 (DOU-20/07/1977), revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001).

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº. 3.655, de 27/11/1991, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), por prazo indeterminado, conforme publicação do Diário Oficial da União (DOU) de 29/11/1991. O código da Entidade na PREVIC é 0135-9.

A E-INVEST foi registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD) em 07/01/1992. O Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (Plano Básico) – CNPB nº 1991.0021-65 e o Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (Plano Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38, ambos tiveram o seu início efetivo em 01/03/1992. O Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (Plano CD) – CNPB nº 2014.0017-74, teve o seu início efetivo em 05/01/2015.

A Instrução PREVIC nº 5, de 29/05/2017 (DOU-30/05/2017), estabeleceu critérios para o enquadramento das EFPC em funcionamento como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória, considerando o seu porte e relevância para o sistema de previdência complementar fechada. A E-INVEST não é enquadrada como uma ESI, nos termos: Portaria PREVIC nº 545, de 26/06/2019 (DOU-28/06/2019), para o exercício de 2020 e Portaria PREVIC nº 453, de 29/06/2020 (DOU-30/06/2020), para o exercício de 2021.

Considerando a heterogeneidade da estrutura das entidades no sistema brasileiro, que abriga os fundos de pensão com portes distintos em termos de participantes, empresas patrocinadoras, modalidade de planos e volume de recursos sob gestão, a PREVIC optou pela segregação das entidades de forma a facilitar a análise absoluta e relativa dos números apresentados pelas EFPC. A E-INVEST pertence ao Grupo 2 (ex-Grupo C), que

congrega fundos de pensão com estrutura patrimonial consolidada, em geral, representados por planos de benefícios maduros e com empresas patrocinadoras de portes médio e grande. O grupo 2, congrega as EFPC com ativos totais entre R\$ 500 milhões e R\$ 2 bilhões, conforme Relatório das Despesas Administrativas das EFPC – Exercício 2020 - 10º Estudo, elaborado pela PREVIC, de junho 2021.

O quadro de empregados encerrou o exercício de 2021, com 06 (seis) profissionais próprios com dedicação exclusiva. Faz parte, também, da equipe de colaboradores, 01 (um) profissional portador de necessidades especiais, cedido pela patrocinadora Ericsson Telecomunicações S.A., desenvolvendo atividades na área de suporte administrativo, sem ônus para E-INVEST.

As patrocinadoras, os participantes, os assistidos e beneficiários não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela E-INVEST, observada a legislação vigente.

#### 1.2. Objetivos

A E-INVEST tem por objetivo a administração e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001). A Entidade possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, destinados aos participantes e seus beneficiários, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, no sentido de complementar os benefícios assegurados pela previdência oficial, sendo patrocinada por:

Razão Social	CNPJ	Patrocinador
Ericsson Telecomunicações S/A (*)	33.067.745/0001-27	I
Previ-Ericsson Sociedade de Previdência Privada	67.142.521/0001-54	II
Coop. de Econ. e Créd. Mútuo dos Func. da Ericsson	48.718.183/0001-01	III
Venturus Centro de Inovação Tecnológica	96.499.728/0001-89	IV
Ericsson Inovação S/A	14.570.160/0001-80	V

(\*) Patrocinadora Fundadora, nos termos do artigo 3º, §1º, do Estatuto.

Este documento foi elaborado, com o objetivo de atender às recomendações da Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2013 (DOU-22/01/2020), no sentido de divulgar as informações aos participantes e assistidos dos planos de caráter previdenciário, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Empregar linguagem clara e acessível a cada público, com tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança;
- Utilizar, sempre que possível, recursos didáticos, como infográficos, tabelas e lâminas informativas;

- Priorizar o uso de plataformas digitais de comunicação; e
- Disponibilizar de forma ativa as informações de interesse dos participantes e assistidos independentemente de solicitação.

### 1.3. Característica dos Planos

Os planos de benefícios administrados pela E-INVEST estão adequados aos institutos do Benefício Proporcional Diferido (BPD), Portabilidade, Resgate e Autopatrocínio, conforme disposto na Resolução CGPC nº. 06, de 30/10/2003 (DOU-03/11/2003), e alterações posteriores.

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0021-65, denominado Plano Básico e caracterizado como Benefício Definido. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 593, de 11/11/2014 (DOU-12/11/2014).

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0022-38, denominado Plano Suplementar e caracterizado como benefício de Contribuição Variável. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 594, de 11/11/2014 (DOU-12/11/2014).

Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 2014.0017-74, caracterizado como Contribuição Definida. O Plano foi aprovado pela PREVIC, conforme Portaria nº 599, de 19/11/2014 (DOU-20/11/2014). Este plano está aberto para novas adesões.

O quadro a seguir tem o objetivo de sintetizar as informações relativas aos planos, modalidade e dos respectivos patrocinadores:

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador
Plano Básico	1991.0021-65	BD	I, II, III e IV
Plano Suplementar	1991.0022-38	CV	I, II, III e IV
Plano de Contribuição Definida	2014.0017-74	CD	I, II, III, IV e V

BD: Benefício Definido / CV: Contribuição Variável / CD: Contribuição Definida

O quadro a seguir apresenta informações consolidadas dos participantes:

Planos de Benefícios	Nº Participantes	
	2021	2020
Plano Básico	2.134	2.168
Plano Suplementar	1.557	1.594
Plano de Contribuição Definida	881	732
<b>TOTAL</b>	<b>4.572</b>	<b>4.494</b>

### 1.4. Custeio Previdencial dos Planos

O custeio previdencial dos planos é definido anualmente pelo atuário responsável, por ocasião da elaboração da Avaliação Atuarial, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 109, de 25/05/2001 (DOU-29/05/2001). Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos dos planos de benefícios são originados por contribuições das patrocinadoras, participantes vinculados às patrocinadoras, participantes na condição de autopatrocinados e dos rendimentos provenientes das aplicações desses recursos. O Conselho Deliberativo é responsável pela aprovação dos resultados (cálculos atuariais) da avaliação atuarial, nos termos do artigo 36, item VIII, do Estatuto.

### 1.5. Gestão dos Planos

A E-INVEST é qualificada como multipatrocinada e singular. Os planos são administrados com independência patrimonial, regulamentar, cadastral, atuarial, contábil, financeira e de investimentos. Portanto, não há solidariedade entre os planos.

A E-INVEST deverá efetuar os ajustes para fins de operacionalização dos procedimentos instituídos pela Resolução CNPC nº 46, de 01/10/2021 (DOU-06/10/2021), até o final de 31/12/2022, que revogou a Resolução CNPC nº 31, de 11/12/2018 (DOU-28/12/2018).

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), após estudos internos e Análise de Impacto Regulatório – AIR, no dia 20/12/2021, disponibilizou consulta pública, sobre a proposta da Instrução que trata da implementação da segregação de ativos nos planos de benefícios de caráter previdenciário e inscrição dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Os recursos da E-INVEST, representados por contribuições das Patrocinadoras, participantes ativos, participantes autopatrocinados, portabilidades e dos rendimentos dos investimentos, obedecem às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, conforme disposto na Resolução do CMN nº. 4.661, de 25/05/2018 (DOU-29/05/2018) e complementada pela Instrução PREVIC nº. 35, de 11/11/2020 (DOU-19/11/2020).



## 1.6. Gestão Previdencial

A atividade compreende o registro e o controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001), bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

## 1.7. Gestão Assistencial à Saúde

A E-INVEST, conforme determina o artigo 76, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001), não administra e nem oferece aos seus participantes, assistidos, beneficiários ou dependentes, qualquer tipo de serviço e/ou planos assistenciais à saúde. A E-INVEST não realiza Gestão Assistencial à Saúde.

## Nota 2 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

### 2.1 – Normativos Legais

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da Resolução nº 1.272, de 22/01/2010 (DOU-26/01/2010), e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC), por meio da Resolução CNPIC nº 29, de 13/04/2018 (DOU-21/05/2018) em conjunto com a Resolução CNPIC nº 27, de 06/12/2018 (DOU-03/04/2018) e pela Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), cujos anexos foram alterados pela Instrução PREVIC nº 44, de 23/11/2021 (DOU-26/11/2021), contemplam normas e procedimentos contábeis específicos para as EFPC.

As Demonstrações Contábeis, pareceres e manifestação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem ser encaminhadas à PREVIC, até 31 de março, do exercício social subsequente ao ano de referência, nos termos da Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020).

As Demonstrações Contábeis da E-INVEST relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, nos termos do artigo 31, da Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), são as seguintes:

- I – Balanço Patrimonial (consolidado e comparativo);
- II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada e comparativa);
- III – Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (Consolidada e comparativa);
- IV – Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (por plano e comparativa);
- V – Demonstração do Ativo L quido – DAL (por plano e comparativa);
- VI – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano e comparativa);
- VII – Demonstração das Provis es T cnicas – DPT (por plano e comparativa);
- VIII – Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis consolidadas;
- IX – Parecer do Conselho Fiscal com a opini o sobre as Demonstrações Cont beis;

- X – Manifesta o do Conselho Deliberativo relativo   aprova o das Demonstrações Cont beis; e
- XI – Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstrações Cont beis.

### 2.2. Nova Planifica o Cont bil

Em 24/08/2020, foi divulgada a Instru o Normativa PREVIC n  31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), que regulamenta a Resolu o CNPIC n  29, de 13/04/2018 (DOU-21/05/2018) revogada pela Resolu o CNPIC n  43 de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021) com vig ncia a partir de 01/09/21, estabelecendo mudan as na estrutura cont bil (plano de contas) das entidades fechadas de previd ncia complementar, com vig ncia a partir do exerc cio de 2021. Esta instru o tem por objetivo uniformizar os registros cont beis dos atos e fatos administrativos praticados, racionalizar a utiliza o das contas cont beis, estabelecer regras, crit rios e procedimentos necess rios   obten o e divulga o de dados, possibilitar a an lise, a avalia o do desempenho e o controle, de modo que as Demonstrações Cont beis elaboradas, expressem, com fidedignidade, clareza e transpar ncia, a real situa o econ mico-financeira e o equil brio t cnico dos planos de benef cios de car ter previdencial e plano de gest o administrativa.

Entre as principais altera es destacam-se:

- Amplia o da codifica o das contas cont beis de 10 para 13 d gitos;
- Revis o da estrutura cont bil para registro dos investimentos;
- Inclus o de rubricas cont beis de provis o de perdas estimadas para perdas dos valores dos cr ditos vendidos e vincendos;
- Padroniza o de procedimentos para a atualiza o de dep sitos judiciais;
- Reclassifica o dos contratos de d vidas com as patrocinadoras que anteriormente, estavam sendo registrados no Passivo (Provis es Matem ticas a Constituir), com o advento da nova regra devem ser registrados no Ativo (Opera es Contratadas no Realiz vel Previdencial);
- No Ativo Imobilizado e no Intang vel, devem ser observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). NBC TG 04 - Ativo Intang vel e NBC TG 18 - Imobilizado;
- Autentica o do livro-di rio, que deve ser realizada pelo Sistema P blico de Escritura o Digital (SPED); e
- Cria o de grupo de informa es extracont beis, a fim de complementar informa es relativas   d ficits t cnicos e investimentos das entidades.

A instru o revogou diversas normas anteriores, dentre elas destacamos a Instru o Normativa MPS/SPC n  34, de 24/09/2009 (DOU-28/09/2009).

O normativo faz parte da a o de aperfei amento de normas previdenci rias constante do Plano de A o Estrat gico da PREVIC para 2020, alinhado com as altera es recentes das Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em fun o do processo de harmoniza o  s normas internacionais.

Em 23/11/2021, foi publicada a Instrução PREVIC nº 44, de 23/11/2021 (DOU – 26/11/2021), que alterou a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), conforme § 3º do art. 31, e desobrigou o envio dos documentos referidos nas alíneas “b – relatório circunstanciado” e “c – relatório para propósito específico” do envio a PREVIC, tendo que permanecer os mesmos à disposição da PREVIC.

### 2.3 – Reclassificação das Demonstrações Contábeis de 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), atualizada pela Instrução PREVIC nº 44, de 23/11/2021 (DOU-26/11/2021), que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e Demonstrações Contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas do plano previdencial e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das Demonstrações Contábeis de 2020 reclassificadas está contida no anexo III, da Instrução PREVIC nº 44, de 23/11/2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais foram a abertura no DMPS e DMAL nas adições da rubrica contribuições em: contribuições, portabilidade, resgate e indenização de Riscos Terceirizados e nas Deduções a abertura da conta de benefícios: em benefícios, resgates, portabilidade e Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados. No DPGA a exclusão da abertura das despesas administrativas em Gestão Previdencial e de Investimentos consolidando em Despesas Administrativas do Plano de Benefícios. Os ajustes não alteraram os valores globais dos grupos.

### Nota 3 – Principais Práticas Contábeis

A escrituração contábil das operações obedece ao Plano de Contas Padrão em vigor para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

As principais práticas contábeis são:

#### 3.1. Moeda Funcional

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação da E-INVEST.

#### 3.2. Regime Financeiro

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, nos termos do artigo 70, do Estatuto.

#### 3.3. Resultado das Operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o Regime de Competência. As contribuições e benefícios vinculadas ao Plano de Contribuição Definida são registrados pelo Regime de Caixa, sendo uma exceção, conforme permite o artigo 10, § 2º, da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021).

#### 3.4. Ativo Disponível Consolidado

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas: bancos conta movimento e numerário em trânsito.

DESCRIÇÃO	2021	2020
DISPONÍVEL	192	187
BANCOS CONTA MOVIMENTO	141	169
Bradesco	138	116
Itaú	2	20
BNY Mellon	1	33
<b>NUMERÁRIO EM TRÂNSITO</b>	<b>51</b>	<b>18</b>

#### 3.5. Ativo Realizável

As contas do ativo realizável são subdivididas em gestão previdencial, gestão administrativa e de investimentos, conforme definições a seguir:

- Gestão previdencial: são recursos a receber relativos às contribuições, portabilidades e migrações para o plano de benefícios, antecipações, contratos de dívidas decorrentes de contribuições em atraso, de serviço passado, de equacionamento de déficit e outros realizáveis;
- Gestão administrativa: são recursos a receber relativos às contribuições, doações, dotação inicial e outros recursos realizáveis para cobertura das obrigações administrativas demandadas pelos planos de benefício, bem como para formação de fundo do Plano de Gestão Administrativa (PGA) com o propósito de suprir possíveis resultados negativos, entre receitas e despesas administrativas; e
- Investimentos: são aplicações em ativos financeiros e outros direitos classificados em títulos públicos, crédito privado e depósitos, ações, fundos de investimento, derivativos, investimentos no exterior, investimento em imóveis, operações com participantes e outros realizáveis. (vide nota 3.6. Investimentos)



DESCRIÇÃO	2021	2020
ATIVO REALIZÁVEL	3.669	3.201
GESTÃO PREVIDENCIAL	1.987	1.828
Contribuições do mês	1.987	1.828
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.682	1.373
Contas a Receber	33	-
Despesas Antecipadas	55	36
Depósitos Judiciais	1.594	1.337

A E-INVEST impetrou em 2015 mandado de Segurança contra a Receita Federal do Brasil, sob o nº 0016015-33.2015.4.03.6100, referente à imunidade tributária do pagamento de PIS e Cofins. Diante disso, desde setembro de 2015, passou a efetuar depósitos em juízo referentes ao processo e permanece inalterada a situação em 31/12/2021, apresentando o saldo de R\$ 1.594 mil (R\$ 1.337 mil em 31/12/2020). (Vide Nota 6.2.)

### 3.6. Investimentos

#### a) Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A E-INVEST segue os critérios estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos do artigo 30, da Resolução CNPC nº. 43, de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021), em vigor desde 01/09/2021, a qual revogou a Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 (DOU-21/05/2018) e a Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020 (DOU-05/06/2020), os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e da carteira administrada foram classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação (Marcação a Mercado): Registra os Títulos Privados (TP) e Títulos Públicos Federais (TPF) adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Estes títulos são registrados pelo efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.

A metodologia de apuração do valor de mercado é de responsabilidade da E-INVEST em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e com base em critérios consistentes e passíveis de verificação por qualquer agente participante do mercado financeiro brasileiro. Este trabalho está sob responsabilidade da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de

Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 02.201.501/0001-61), que responde pela execução dos serviços de administração fiduciária e custódia dos ativos da E-INVEST. A custódia dos ativos está centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70), devidamente autorizado e registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

- Títulos mantidos até o vencimento (Marcação na Curva): Registra os Títulos Públicos Federais (TPF) registrados nos planos de benefício definido e contribuição variável, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a 5 (cinco) anos, desde que a E-INVEST tenha capacidade financeira e a intenção de mantê-los na carteira até o vencimento. Estes títulos são registrados pelo valor efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, e classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

#### b) Empréstimos aos Participantes

As operações com participantes (ativos e assistidos) estão devidamente autorizadas pela Política de Investimentos dos planos de benefícios, bem como pelo Regulamento de Empréstimo. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos individualmente. A taxa de juros praticada nos contratos de empréstimos é estabelecida trimestralmente pela Diretoria Executiva, tendo como referência a meta atuarial e/ou objetivo de retorno dos planos, nos termos do §4º, do artigo 25, da Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018 (DOU-29/05/2018).

#### c) Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os percentuais, nos termos do disposto no Capítulo IV – Provisões para Perdas, artigo 19, Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), conforme tabela abaixo e produzindo os seus efeitos a partir de 01/01/2021:

Provisão para Perdas (%)	Atrasos (dias)
Mínima de 1%	Atrasos entre 31 e 60 dias
Mínima de 5%	Atrasos entre 61 e 90 dias
Mínima de 10%	Atrasos entre 91 e 120 dias
Mínima de 25%	Atrasos entre 121 e 180 dias
Mínima de 50%	Atrasos entre 181 e 240 dias
Mínima de 75%	Atrasos entre 241 e 360 dias
Provisão de 100%	Atrasos superior a 360 dias

A Instrução PREVIC nº 42, de 11/10/2021 (DOU-14/10/2021), dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao nível de risco de crédito dos ativos financeiros, produzindo efeitos a partir de 01/01/2023. Adicionalmente, revogou o Capítulo IV – Provisões para Perdas, da Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020).

#### d) Fundo de Quitação por Morte – FQM

O Fundo de Quitação por Morte (FQM) destina-se à formação de um fundo que garante a quitação do empréstimo em caso de morte do participante e/ou assistido. Periodicamente é realizada a avaliação atuarial da taxa utilizada para cobrança, tomando-se como base o perfil da massa do plano, a margem consignada e o saldo devedor do empréstimo. O último estudo atuarial realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda. estabelece os parâmetros para apuração do FQM:

Faixa Etária na Contratação	Taxa Mensal - FQM
De 18 a 30 anos	0,006%
De 31 a 40 anos	0,007%
De 41 a 50 anos	0,019%
De 51 a 60 anos	0,048%
De 61 a 70 anos	0,117%
De 71 a 80 anos	0,272%
Acima de 80 anos	0,899%

A Entidade não contrata apólice de seguro prestamista para cobertura do risco de inadimplência de empréstimos, em decorrência da morte de participantes e/ou assistidos.

#### 3.7. Exigível Operacional

É registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representado pelas obrigações de benefícios a participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações fiscais. As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o retorno de férias, 13º salários, são provisionados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), seguindo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

#### 3.8. Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que

o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para as quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- Remotas: não requerem provisão e divulgação.

#### 3.9. Patrimônio Social e Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob responsabilidade do Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda. / CNPJ 04.941.624/0001-64), contratado pela E-INVEST, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos beneficiários, conforme Parecer Atuarial, datado de 18/02/2022.

- Benefícios Concedidos: Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da E-INVEST a serem pagos aos assistidos e/ou beneficiários que já estão em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido).
- Benefícios a Conceder: Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da E-INVEST com os participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido), acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

#### 3.10. Fundos Previdencial e Administrativo

O Fundo Previdencial é formado pela parcela do saldo de conta das patrocinadoras e participantes ativos que não for incluída no saldo de conta total para concessão dos benefícios e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras de patrocinadores e participantes ativos, para amortizar parcelas vincendas ou contribuição para cobertura de eventuais insuficiências, que são determinadas em bases atuariais pelo Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda.).

O Fundo Administrativo é constituído das sobras de contribuições das patrocinadoras e dos participantes autopatrocinaados, a título de taxa de carregamento, exclusivamente para cobertura das despesas com a administração dos planos de aposentadorias, atualizados mensalmente pela rentabilidade dos investimentos, conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA).



### 3.11. Operações Administrativas

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Fluxo dos Investimentos), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. A Entidade realiza a segregação do Fundo Administrativo por plano de benefícios.

As receitas administrativas da E-INVEST são registradas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente. As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da E-INVEST, e está em conformidade com a Resolução CGPC n°. 29, de 31/08/2009 (DOU-10/09/2009), que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas.

Para a determinação do saldo do fundo administrativo de cada plano, a E-INVEST utiliza, nas despesas comuns, o critério de rateio pelo patrimônio de cada plano de benefícios sob gestão e administração da E-INVEST.

As despesas administrativas específicas dos planos de benefícios da E-INVEST são alocadas exclusiva e diretamente nos planos que as originam sem nenhuma forma de rateio. Os rateios das despesas administrativas comuns são efetuados de acordo com o patrimônio de cada uma das Patrocinadoras. Para determinação do saldo do Fundo Administrativo foram consideradas as fontes de custeio registradas em cada plano de benefícios, somadas as rentabilidades rateadas também pelo patrimônio, deduzidas das despesas específicas e comuns.

### 3.12. Consolidação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento a Resolução CNPC n°. 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020).

No processo de consolidação das Demonstrações Contábeis de 31/12/2021, foram efetuadas as seguintes eliminações, referentes às operações entre os Planos de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa – PGA, para não apresentar valores em duplicidade no patrimônio da E-INVEST, conforme disposto no artigo 27, § único, da resolução acima mencionada. A seguir detalhamos as movimentações e compensações ocorridas no exercício de 2021:

CONSOLIDAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	1.02.02.03.01	1.02.02.06	2.01.01.06	2.03.02.02.02
CÓDIGO DA CONTA	PARTIC. PGA	CUSTEIO ADM.INV	VLR. A REPASSAR PGA	PARTICP. FUNDO ADM
Plano Básico (BD)	2.124	-	(360)	(2.124)
Plano Suplementar (CV)	1.990	-	(102)	(1.990)
Plano CD	42	-	(7)	(42)
PGA	-	469	-	-
Operações Comuns	(4.156)	(469)	469	4.156
CONSOLIDADO	-	-	-	-

### 3.14. Operações entre Partes Relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a E-INVEST não possuía transações em aberto com partes relacionadas.

A E-INVEST entende que partes relacionadas são seus participantes, assistidos e patrocinadores, que conforme Estatuto da Entidade, são elegíveis aos Planos de Aposentadoria.

### Nota 4 – Investimentos e Rentabilidade

A alocação dos recursos da E-INVEST segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n°. 4.661, de 25/05/2018 (DOU-29/05/2018), e complementada pela Instrução PREVIC n°. 06, de 14/11/2018 (DOU-16/11/2018), bem como, os limites definidos nas Políticas de Investimentos dos Planos sob gestão da Entidade e aprovados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Estatuto.

A meta atuarial e os “benchmarks” de cada segmento dos investimentos apresentaram oscilações normais, de acordo com as oportunidades de mercado. Os números foram avaliados mensalmente pelo Consultor de Investimentos (PPS Portfólio Performance Ltda. / CNPJ/MF 04.522.682/0001-53), pela Diretoria Executiva e posteriormente apresentados aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Quanto aos Fundos Abertos, o Administrador Fiduciário é responsável pela consolidação das carteiras, sendo de responsabilidade da Diretoria Executiva, na figura do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), a seleção dos gestores e a gestão ativa e/ou passiva dos investimentos, nos termos da Instrução PREVIC n° 12, de 21/01/2019 (DOU-24/01/2019).



Os custos com a gestão dos investimentos estão em linha com as médias praticadas pelo mercado. A Diretoria Executiva monitora permanentemente os custos relacionados à gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios.

A rentabilidade consolidada dos investimentos dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em 2021, foi de 10,81% (9,1% em 2020).

O portfólio dos investimentos está estruturado em 3 (três) grandes pilares: Diversificação, Disciplina na Alocação Tática e Rigorosa Seleção de Gestores. Existe uma expressiva pulverização dos investimentos nas diversas classes de ativos, proporcionando uma estabilidade dos investimentos, mesmo em momentos de fortes oscilações dos mercados.

Os objetivos de retorno dos investimentos são estimativas da E-INVEST do nível de retorno que pode ser esperado, com bases razoáveis e em condições normais de mercado, e que será perseguida pela equipe de gestão, não se tratando de nenhuma garantia ou promessa de retorno. A rentabilidade auferida no passado não é garantia de retorno no futuro.

Os investimentos da E-INVEST estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que os Administradores e Gestores mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de perdas nos investimentos.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes aos investimentos da E-INVEST:

**Risco de Mercado e/ou Sistêmico:** é probabilidade da ocorrência de eventuais perdas no valor do portfólio da E-INVEST decorrentes da oscilação das taxas e preços de mercado dos ativos, passivos e demais instrumentos financeiros, no Brasil ou no exterior.

**Risco de Crédito:** é probabilidade da ocorrência do risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da E-INVEST, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

**Risco de Liquidez:** é a probabilidade da E-INVEST não ter recursos disponíveis para honrar os compromissos em um determinado momento.

**Risco Legal:** é a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, regulamento dos planos, processos judiciais, ações legais, dentre outros.

**Risco Operacional:** é a probabilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. Dentro dos eventos de risco operacional, incluem-se, sem limitação: (a) falhas em sistemas de tecnologia da informação; (b) fraudes; (c) práticas inadequadas; e (d) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da E-INVEST e/ou dos seus prestadores de serviços.

**Risco Regulatório:** Está associado às eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis aos investimentos da E-INVEST, tanto pela CVM, quanto pelo regulador, incluindo, mas não se limitando, àqueles referentes a tributos e às regras e condições de investimentos, que podem causar um efeito adverso relevante ao portfólio da E-INVEST e/ou aos fundos investidos, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos e/ou na performance dos investimentos.

**Outros riscos exógenos ao controle da E-INVEST:** os investimentos também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou externos ao controle dos dirigentes e/ou das gestoras, tais como: moratória, mudanças nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos existentes no portfólio, alteração na política monetária, os quais, caso materializado, poderão causar impacto negativo sobre o portfólio de investimentos.

Por último, o mercado financeiro no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço dos ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos. Obviamente, incertezas ou crises econômicas globais, também podem afetar de forma negativa os preços dos ativos negociados no exterior.

Os quadros apresentados a seguir, obedecem ao capítulo III, da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 (DOU-21/05/2018).

#### 4.1 Posição do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson

A seguir apresentamos a posição dos investimentos do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2021	2020
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>24.591</b>	<b>17.621</b>
<b>RENDA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>15.368</b>	<b>9.229</b>
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	2.246	-
<b>KINEA IPCA ABSOLUTO</b>	<b>27.599.290/0001-98</b>	<b>KINEA INVESTIMENTOS</b>	<b>5.828</b>	<b>-</b>
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	3.564	3.529
VOTORANTIM ATUARIAL FIM CP	14.491.564/0001-89	VOTORANTIM AM	3.538	3.344
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	192	898
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	-	1.458
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>4.301</b>	<b>4.746</b>
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVEST.	2.703	2.658
ITAÚ IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAÚ ASSET MANAGEMENT	1.598	-
BLACKROCK INST. IBOVESPA FIA	97.543.707/0001-86	BLACKROCK BRASIL	-	2.088
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>3.033</b>	<b>2.116</b>
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	1.488	1.376
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	1.440	640
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	105	100
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.685</b>	<b>1.345</b>
BB MULTIM.GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN AM	1.220	921
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMENT	242	228
M SQUARE GLOBAL PORTFOLIO	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	114	98
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO	24.454.718/0001-16	JP MORGAN AM	109	98
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>203</b>	<b>185</b>

A rentabilidade líquida do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson foi de 4,65% em 2021 (4,98% em 2020), situando-se abaixo da meta de retorno (IPCA + 4,00%a.a.) do período que foi de 14,46%. O referido plano não possui Títulos Públicos Federais ou Privados mantidos até o vencimento.



#### 4.2 Posição do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson

A seguir apresentamos a posição dos investimentos do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2021	2020
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>365.240</b>	<b>327.560</b>
<b>RENDA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>258.851</b>	<b>223.317</b>
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	221.529	190.811
KINEA IPCA ABSOLUTO	27.599.290/0001-98	KINEA INVESTIMENTOS	11.380	-
XP INFLAÇÃO FIRF LP	14.146.491/0001-98	XP INVESTIMENTOS	10.267	-
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	7.731	17.696
LF - LETRA FINANCEIRA	-	E-INVEST	6.643	12.638
DEBENTURES	-	E-INVEST	1.117	1.628
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	113	475
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	NOVERO INVESTIMENTOS	71	69
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>19.162</b>	<b>24.111</b>
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	5.455	5.848
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	4.911	-
VELT INSTITUCIONAL FIA	12.565.062/0001-20	VELT INVESTIMENTOS	3.773	-
SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA	34.525.068/0001-06	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	3.508	-
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	1.515	1.490
OCEANA SELECTION FIA	17.157.131/0001-80	OCEANA INVESTIMENTOS	-	5.581
BLACKROCK INSTITUCIONAL IBOVESPA FIA	97.543.707/0001-86	BLACKROCK BRASIL	-	11.193
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>55.160</b>	<b>52.711</b>
<b>FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>13.511</b>	<b>13.895</b>
PÁTRIA INFRAESTRUTURA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	2.884	3.143
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	3.184	3.324
PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	2.248	2.551

LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	2.170	1.640
BTG PACTUAL TIMBERLAND I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	1.423	1.388
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	674	251
FIP BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	533	591
FIP MZO LOGÍSTICO MULTIESTRATÉGIA	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	183	183
PÁTRIA REAL STATE PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	88	140
BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL AM	62	121
TERRAS BRASIL FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ INVESTIMENTOS	51	45
SPECIAL OPPORTUNITIES I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	11	3
PÁTRIA TERRAS FIPM	24.506.303/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	-	516
<b>FUNDOS MULTIMERCADOS</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>41.649</b>	<b>38.816</b>
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	14.816	13.698
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	8.517	5.301
NAVI LONG & SHORT FIM	12.430.199/0001-77	NAVI CAPITAL	6.485	8.621
ABSOLUTE EP ALPHA GLOBAL	32.892.057/0001-39	ABSOLUTE INVESTIMENTOS	5.493	5.251
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS	4.122	3.840
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	2.216	2.105
<b>IMOBILIÁRIO</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>18</b>	<b>76</b>
SÃO FRANCISCO 34 FII	32.065.718/0001-52	TREK INVESTIMENTOS	18	76
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>30.579</b>	<b>25.781</b>
VOTORANTIM ALLIANZ EUROPE E G FIM IE	12.287.913/0001-01	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	7.318	5.656
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	7.291	5.509
WA MACRO OPPORTUNITIES FIM IE	22.282.992/0001-20	WESTERN ASSET	5.321	5.195
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO OP	24.454.718/0001-16	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	3.383	3.024
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMENT	2.928	2.760
M SQUARE GLOBAL EQUITY FIC FIM IE	18.323.970/0001-93	M SQUARE INVESTIMENTOS	2.179	1.775
M SQUARE GLOBAL EQUITY FIC FIM IE	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	2.159	1.862
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>1.470</b>	<b>1.564</b>

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson foi de 10,51% em 2021 (8,30% em 2020), situando-se abaixo da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 14,90%.



O referido plano possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B) mantidos até o vencimento, acima de 360 dias de acordo com a tabela a seguir:

PERÍODO	2021	2020
De 10 a 15 anos	7.758	6.988
Acima de 15 anos	198.197	181.445
Total	205.955	188.433

#### 4.3 Posição do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson

A seguir apresentamos a posição dos investimentos do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2021	2020
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.285.314</b>	<b>1.195.033</b>
<b>RENDA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>950.606</b>	<b>886.413</b>
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	824.040	723.192
VOTORANTIM ATUARIAL FIM CP	14.491.564/0001-89	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	30.262	28.602
LF - LETRA FINANCEIRA	-	E-INVEST	27.951	51.835
BTG PACTUAL CORPORATE 60	29.177.021/0001-69	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	21.705	20.068
KINEA IPCA ABSOLUTO	27.599.290/0001-98	KINEA INVESTIMENTOS	17.353	-
XP INFLAÇÃO FIRF LP	14.146.491/0001-98	XP INVESTIMENTOS	15.400	-
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	6.657	6.192
DEBENTURES	-	E-INVEST	4.700	6.850
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	2.238	48.930
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	TREK INVESTIMENTOS	289	285
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	11	459
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>68.471</b>	<b>85.636</b>
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	21.904	23.478
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	17.250	-
VELT INSTITUCIONAL FIA	12.565.062/0001-20	VELT INVESTIMENTOS	11.832	-
SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA	34.525.068/0001-06	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	11.400	-

SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	6.085	5.983
OCEANA SELECTION FIA	17.157.131/0001-80	OCEANA INVESTIMENTOS	-	22.406
BLACKROCK INSTIT. IBOVESPA FIA	97.543.707/0001-86	BLACKROCK BRASIL	-	33.767
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>148.757</b>	<b>123.891</b>
<b>FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>74.208</b>	<b>64.944</b>
PÁTRIA INFRA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	12.931	12.764
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	11.712	13.498
PÁTRIA BRASIL INFRA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	9.131	10.358
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	8.812	6.658
SPECTRA IV INSTITUCIONAL FIP	31.963.932/0001-63	SPECTRA INVESTIMENTOS	8.138	4.062
BTG PACTUAL TIMBERLAND I	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	5.778	5.634
SIGNAL CAPITAL FIC FIP II	23.738.050/0001-76	SIGNAL CAPITAL	5.362	3.589
SPECTRA V INSTITUCIONAL FIP	35.641.113/0001-50	SPECTRA INVESTIMENTOS	3.855	-
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	2.732	1.020
FIP BVEP PLAZA MULTI	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	2.165	2.399
LACAN FLORESTAL III	32.527.734/0001-10	LACAN INVESTIMENTOS	1.279	709
FIP MZO LOGÍSTICO MULTI	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	743	743
PÁTRIA BRASIL INFRA IV FIC FIP	33.493.640/0001-30	PÁTRIA INVESTIMENTOS	709	158
PÁTRIA R.S. PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	359	567
BRASIL ENERGIA REN. FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL ASSET MANAGEMENT	253	491
TERRAS BRASIL FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ INVESTIMENTOS	206	182
SPECIAL OPPORT. I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	43	14
PÁTRIA TERRAS FIPM	24.506.303/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	-	2.095
<b>FUNDOS MULTIMERCADOS</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>74.549</b>	<b>58.947</b>
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	31.004	18.496
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	29.283	27.074
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS	9.197	8.566
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	5.065	4.811
<b>IMOBILIÁRIO</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>72</b>	<b>309</b>
SÃO FRANCISCO 34 FII	32.065.718/0001-52	TREK INVESTIMENTOS	72	309
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>116.919</b>	<b>98.161</b>



VOTORANTIM ALLIANZ EUROPE	12.287.913/0001-01	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	30.581	23.636
BB MULTI. GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	30.465	23.019
WA MACRO OPPORTUNITIES	22.282.992/0001-20	WESTERN ASSET	22.233	21.709
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMENT	12.237	11.535
M SQUARE GLOBAL EQUITY	18.323.970/0001-93	M SQUARE INVESTIMENTOS	9.104	7.416
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO	24.454.718/0001-16	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	7.640	6.829
M SQUARE GLOBAL EQUITY	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	4.659	4.018
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>-</b>	<b>E-INVEST</b>	<b>489</b>	<b>623</b>

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson foi de 10,99% em 2021 (9,38% em 2020), situando-se abaixo da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 14,90%.

O referido plano possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B) mantidos até o vencimento, mantidos até o vencimento, acima de 360 dias de acordo com a tabela a seguir:

PERÍODO	2021	2020
De 10 a 15 anos	28.978	26.102
Acima de 15 anos	726.949	659.090
Total	755.927	685.192

#### 4.4 Posição Consolidada do Plano de Gestão Administrativa

A rentabilidade bruta do Plano de Gestão Administrativa foi de 5,39% em 2021 (-1,33% em 2020). A rentabilidade auferida em 2021 foi acima do seu objetivo de retorno (100% do CDI) que foi de 4,40%.

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2021	2020
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>-</b>	<b>PREVI-ERICSSON</b>	<b>4.141</b>	<b>3.335</b>
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	3.407	3.335
ITAU SOBERANO RF	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	734	--

**Nota 5 – Exigível Atuarial, Provisões e Fundos**

### 5.1. Estudos Técnicos

Para atender as exigências normativas, os planos previdenciários na modalidade de Benefício Definido (BD) ou que tenham custeio determinado atuarialmente, bem como os planos que adquiram características de BD na fase de concessão, conforme descrito no § 1º, do Artigo 3, da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), devem realizar o Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

As hipóteses atuariais são um conjunto de premissas que se constituem em estimativas esperadas que reflitam as ocorrências de longo prazo, com um bom nível de segurança, objetivando prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios.

A avaliação atuarial é realizada com base nestas hipóteses, que devem estar adequadas às características da massa de participantes, assistidos e beneficiários do plano, bem como ao ambiente econômico, à legislação em vigor e à atividade desenvolvida pelas patrocinadoras.

Todas as hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios devem ter sua adequação atestada por meio de estudo técnico, que compreende o estudo de convergência, no caso da taxa de juros, e o estudo de aderência, no que se refere às demais hipóteses utilizadas.

### 5.2. Provisões Matemáticas e Métodos Atuariais

As provisões matemáticas do exercício de 2021 contemplam as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018) em vigor desde 01/01/2019, e Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 (DOU-28/10/2020) em vigor desde 01/01/2021, que versam sobre a apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento do déficit dos planos de benefícios, bem como estabelecem parâmetros técnico-atuariais.

O atuário contratado pela E-INVEST elaborou os cálculos que determinaram as provisões matemáticas no final do exercício. Elas estão segregadas por plano, por benefícios concedidos e a conceder, por participantes ou seus beneficiários, respeitando os regulamentos vigentes em 31/12/2021.

A premissa da Taxa de Juros Real Anual foi apresentada no estudo de convergência realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme documento MIRADOR 1801/2021 (“Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), elaborado em outubro de 2021, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2021. Já as premissas biométricas utilizadas foram apresentadas no estudo de aderência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1345/2019 (“Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas”), elaborado em dezembro/2019.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial dos

planos de benefícios foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, na Reunião Extraordinária nº 10/2021, realizada no dia 25/11/2021, considerando as recomendações do Atuário Responsável pelos planos de benefícios, conforme quadros abaixo:

#### Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Premissa	2021	2020
<b>Econômicas / Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros	4,40%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,00%	2,00%
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	RRB-44 Mod. Segregada por sexo	RRB-44 Mod. Segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade (Turnover)	6,6%/ano	6,6%/ano
Entrada em Aposentadoria	10% aos 55 anos	10% aos 55 anos
	3% entre 55 e 60 anos	3% entre 55 e 60 anos
	100% aos 60 anos	100% aos 60 anos
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real	Benefícios Concedidos: família real
	Benefícios a conceder família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.	Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.



### Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Premissa	2021	2020
<b>Econômicas / Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros	4,40%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário e INSS	N/A	N/A
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	N/A	N/A
Taxa de Crescimento Real de Benefícios (após a sua concessão)	0,00%	0,00%
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade (Turnover)	N/A	N/A
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família efetiva	Benefícios Concedidos: família efetiva

No Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (Básico), o método atuarial adotado foi o “Crédito Unitário Projetado” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (Suplementar), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (Plano CD), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do plano.

O Atuário Responsável considera que as hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial, com data base de

31/10/2021, são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), e estão em conformidade com a Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 (DOU-28/10/2020) e com a Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020 (DOU-03/12/2020), que estabelecem, respectivamente, os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de planos de benefícios das EFPC e procedimentos a serem observados por essas entidades na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios.

### 5.3. Taxa Real de Juros Anual

O Conselho Deliberativo, em Reunião Extraordinária nº 10/2021, realizada no dia 25/11/2021, aprovou por unanimidade a manutenção da premissa vigente, como segue:

Plano de Benefício	Limite Legal (*)	Premissa Vigente	Retorno Projetado	TIR do Passivo
Básico (BD)	3,38%a.a. até 5,23%a.a.	4,40% a.a.	4,76%a.a.	4,62%a.a.
Suplementar (CV)	3,31%a.a. até 5,12%a.a.	4,40%a.a.	4,89%a.a.	4,90%a.a.

(\*) Portaria PREVIC nº 228, de 20/04/2021 (DOU-23/04/2021). Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ-M) para o exercício de 2021.

### 5.4. Estudo técnico de convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual

Foi elaborado Estudo Técnico pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1801/2021 (“Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), elaborado em outubro de 2021, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2021, com o objetivo de comprovar a convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual, utilizada na Avaliação Atuarial 31/12/2021. O estudo foi realizado pelo Atuário Responsável considerando as orientações e procedimentos indicados na Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 (DOU-28/10/2020).

Com base na expectativa de retorno dos investimentos apurada pela consultoria de investimentos da E-INVEST e nos fluxos previdenciários dos planos (fluxo de pagamento de benefícios líquido das contribuições), o Estudo de Convergência obteve os seguintes resultados:

### Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

A premissa vigente de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018). Além disso, verifica-se que a hipótese vigente se encontra 0,22 pontos percentuais abaixo da TIR (Taxa Interna de Retorno) do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria de investimentos da E-INVEST. Observa-se ainda que a premissa atual se encontra 0,36 pontos percentuais abaixo da expectativa de retorno dos ativos, que equivale a TMR (Taxa

Média de Retorno) dos investimentos de 4,76%, apurada pela consultoria financeira. Sendo assim, fica demonstrado a possibilidade técnica e legal da manutenção da premissa vigente da Taxa de Juros Real Anual de 4,40% a.a., uma vez que o resultado do presente estudo (4,62%) é superior à premissa vigente, nos termos da Portaria PREVIC nº 228, de 20/04/2021 (DOU-23/04/2021) para o Duration de 15,17 anos.

#### Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

A premissa vigente de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018). Além disso, verifica-se que a hipótese vigente se encontra 0,50 pontos percentuais abaixo da TIR (Taxa Interna de Retorno) do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria de investimentos da E-INVEST. Observa-se ainda que a premissa atual se encontra 0,49 pontos percentuais abaixo da expectativa de retorno dos ativos, que equivale a TMR (Taxa Média de Retorno) dos investimentos de 4,89%, apurada pela consultoria financeira. Sendo assim, fica demonstrado a possibilidade técnica e legal da manutenção da premissa vigente da Taxa de Juros Real Anual de 4,40% a.a., uma vez que o resultado do presente estudo (4,89%) é superior à premissa vigente, nos termos da Portaria PREVIC nº 228, de 20/04/2021 (DOU-23/04/2021) para o Duration de 11,40 anos.

#### 5.5. Número de Participantes dos Planos – 2021

##### Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinaados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	767	673	67	448	1.955
Coop. de Crédito	1	--	--	--	1
Previ-Ericsson	4	2	--	--	6
Venturus	66	55	9	42	172
<b>Total Geral</b>	<b>838</b>	<b>730</b>	<b>76</b>	<b>490</b>	<b>2.134</b>

(\*) Inclui os inválidos e pensionistas (Grupo Familiar).

(\*\*) Vested/BPD: Facultativo aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos no período de 01/03/1992 até 31/12/2005. Nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003. BPD: O Benefício será concedido aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos, a partir de 01/01/2006.

##### Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinaados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	745	240	40	413	1.438
Coop. de Crédito	1	--	--	--	1
Previ-Ericsson	4	1	--	1	6
Venturus	57	19	8	28	112
<b>Total Geral</b>	<b>807</b>	<b>260</b>	<b>48</b>	<b>442</b>	<b>1.557</b>

##### Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD – CNPB nº 2014.0017-74)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinaados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	449	3	26	21	499
Coop. de Crédito	1	--	--	--	1
Previ-Ericsson	2	--	--	1	3
Venturus	230	--	10	10	250
Ericsson Inovação	122	--	6	--	128
<b>Total Geral</b>	<b>804</b>	<b>3</b>	<b>42</b>	<b>32</b>	<b>881</b>

##### Quadro Consolidado de Participantes

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinaados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	1.961	916	1335	882	3.892
Coop. de Crédito	3	--	--	--	3
Previ-Ericsson	10	3	--	2	15
Venturus	353	74	27	80	534
Ericsson Inovação	122	--	6	--	128
<b>Total Geral</b>	<b>2.449</b>	<b>993</b>	<b>166</b>	<b>964</b>	<b>4.572</b>



A base de dados dos participantes dos planos (Básico e Suplementar) está posicionada em 31/10/2021, de acordo com a Avaliação Atuarial, enquanto a base de dados do Plano CD está posicionada em 31/12/2021.

#### 5.6. Custeio Administrativo

Conforme Regulamento dos planos, as despesas administrativas serão suportadas pela fonte de custeio, Taxa de Administração proveniente do Retorno dos Investimentos.

#### 5.7. Fundo Previdencial

Os planos administrados pela E-INVEST apresentam dois tipos de Fundos Previdenciais: (1) Reserva Especial para Revisão do Plano; e (2) Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar. A constituição e manutenção dos Fundos Previdenciais é realizada conforme disposto na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), Capítulo V, Artigo 9º, Parágrafo Único. Os Fundos relativos à Reserva Especial para Revisão do Plano foram constituídos em função de destinação de superávits em períodos passados, sendo os montantes definidos em avaliações atuariais específicas atribuídos a Fundos para Patrocinadoras e Participantes. Os Fundos relativos à Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar são compostos por parcelas de contribuições das Patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento do seu desligamento, sendo que os recursos alocados nesses fundos poderão ser utilizados para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Descrição	2021	2020
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)	35.524	34.102
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	69
Ericsson (a)	-	69
Reserva Especial para Revisão do Plano	35.524	32.372
Venturus	35.524	32.372
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)	4.067	3.650
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	4.067	3.650
Ericsson (a)	2.287	2.007
Venturus	1.780	1.643
Plano de Contribuição Definida - Previ-Ericsson	618	394
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	618	394
Ericsson (a)	315	187
<b>Total dos Fundos Previdenciais</b>	<b>40.210</b>	<b>36.485</b>

#### 5.8. Fundo Administrativo

O Fundo foi constituído conforme Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021), e seu valor definido pelo Atuário Responsável na data de avaliação atuarial, sendo destinado à cobertura de despesas administrativas futuras dos planos de benefícios e composto pela diferença entre as receitas e as despesas administrativas, ou seja, as sobras de contribuições e remuneração das mesmas relativas ao custeio administrativo incorridas no exercício.

Descrição	2021	2020
Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (Básico)	2.123	1.644
Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson	1.991	1.827
Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson	42	-
<b>Total dos Fundos Administrativos</b>	<b>4.156</b>	<b>3.471</b>

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

### 5.9. Plano de Custeio 2022

O plano de custeio para o exercício de 2022, elaborado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial datado de 18/02/2022, com o objetivo principal de dimensionar os compromissos dos planos de benefícios de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais, devendo vigorar a partir de 01/04/2022, até que seja realizada uma nova avaliação atuarial dos planos de benefícios. Normalmente, o período atuarial é de 12 (doze) meses, de 01/04/2022 até 31/03/2023.

#### a) Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2022 até 31/03/2023.

#### Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderão ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 20 UPE	3,00%
Parcela de 20 UPE a 40 UPE	6,00%
Acima de 40 UPE	9,00%

As contribuições da Patrocinadora serão as contribuições necessárias ao custeio do plano, correspondentes à diferença entre o custo integral do plano e as contribuições realizadas por Participantes. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2022	Total 2021
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	5,94%	1,52%	0,50%	7,97%	7,17%
	R\$	8.191	2.101	3.459	13.751	11.947
Venturus	%	4,04%	0,81%	0,14%	5,00%	3,81%
	R\$	425	86	15	526	409

#### b) Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2022 até 31/03/2023.

#### Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderão ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 15 UPE	3,00%
Parcela acima de 15 UPE	5,00%

As contribuições voluntárias dos participantes corresponderão a um percentual de livre escolha sobre o Salário Aplicável.

As contribuições das Patrocinadoras serão efetuadas, em favor do participante ativo, equivalem a 50% da contribuição básica efetuada. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2022	Total 2021
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	0,71%	3,85%	0,27%	4,83%	4,78%
	R\$	1.028	5.573	396	6.997	6.829
Venturus	%	0,22%	1,43%	0,21%	1,86%	1,85%
	R\$	24	158	23	206	202



#### 5.10. Equilíbrio Técnico Atuarial

Descrição	2021	2020
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)		
Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)	138.133	170.347
Ericsson (a)	131.684	162.151
Venturus	6.449	8.196
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)		
Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)	(4.012)	1.260
Ericsson (a)	(4.084)	1.062
Venturus	72	198
<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>134.121</b>	<b>171.607</b>

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

##### a) Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

No encerramento do exercício de 2021, o Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 138.133 (R\$ 170.348 em 2020), equivalente a 14,5% (20,3% em 2020) das provisões matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano no valor de R\$ 131.836, o resultado técnico ajustado do plano permanece superavitário em R\$ 269.969, equivalente à 28,32% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2021, situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.

Para o exercício de 2020 e 2021 houve apenas a constituição de Reserva de Contingência, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duration})] \times \text{Provisão Matemática}$  até 25%.

##### b) Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

No encerramento do exercício de 2021, o Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 4.012 (R\$ 1.260 superavitário em 2020), que representa 5,23% das provisões matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais do plano de R\$ 3.729, o resultado técnico ajustado do plano permanece deficitário em R\$ 283, equivalente à 0,37% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2021, situação de resultado Técnico Ajustado Deficitário, porém, por esse não extrapolar o limite de tolerância de 7,3569% das provisões matemáticas, não há imposição legal de realizar-se

ação imediata de tratamento do déficit técnico, devendo ser acompanhado o resultado durante o exercício de 2022.

#### 5.11. Demonstrações Atuariais Simplificadas

A PREVIC, através da Portaria nº 929, de 27/09/2018 (DOU-28/09/2018), nos termos § 2º, do artigo 6º, da Instrução PREVIC nº 12, de 13/10/2014 (DOU-14/10/2014), decidiu que será facultado o envio das Demonstrações Atuariais Simplificadas dos planos de benefícios classificados como de probabilidade e impactos baixos, segundo critérios da metodologia de Supervisão Baseada em Risco (SBR) adotados pela PREVIC, e que enviaram Demonstrações Atuariais – DA na forma completa no encerramento de um dos quatro exercícios imediatamente anteriores.

O Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson – CNPB nº 1991.0021-65 (Plano Básico), relativamente ao encerramento do exercício com referência a 31/12/2018, está relacionado no Anexo Único, da mencionada portaria. Entretanto, a Diretoria Executiva da E-INVEST pretende continuar elaborando as Demonstrações Atuariais do Plano, na forma completa. Este mesmo entendimento se aplica ao Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson – CNPB nº 1991.0022-38 (Plano Suplementar).

#### Nota 6 – Legislação

##### 6.1. Imposto de Renda

Em 05/04/2013, foi sancionada a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº 1.343 (DOU-08/04/2013) que determina que as EFPC estão desobrigadas de reter o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondentes às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 01/01/1989 a 31/12/1995.

A Lei nº. 11.053, de 29/12/2004 (DOU-30/12/2004), revogou a Medida Provisória nº. 2.222, de 04/09/2001, que havia criado o RET – Regime Especial de Tributação. Foi criado um regime de tributação facultando aos participantes de planos de EFPC, estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte, como segue:

- Por uma tabela regressiva que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios; ou
- Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

O imposto de renda na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate, sendo considerada definitiva sua tributação.

Conforme previsto no artigo 5º, dessa Lei, desde 01/01/2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar.

### 6.2. PIS e Cofins

Os valores referentes aos tributos PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Anexo III da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº. 247, de 21/11/2002 (DOU-26/11/2002), alterada pela Lei nº 12.973, de 13/05/2014 (DOU-14/05/2014).

### 6.3. TAFIC

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC é calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução PREVIC nº 03, de 10/10/2012 (DOU-15/10/2012).

### 6.4. Ajustes de Precificação

Considerando, a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos, conforme sistema Venturo da PREVIC.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiro e previdenciário cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

Os valores de ajuste de precificação foram:

Descrição	2021	2020
Plano Básico	131.836	34.652
Plano Suplementar	3.729	1.639

## Nota 7 – Contingências e Demandas Judiciais

### 7.1. Participantes e Assistidos

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Participantes e Assistidos, quer desses contra a administração da E-INVEST.

### 7.2. PIS e Cofins

Desde setembro de 2015, a E-INVEST passou a realizar depósitos judiciais do PIS (Programa de Integração Social) e da Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), referente ao Mandado de Segurança que a Entidade impetrou, sob n.º 0016015-33.2015.4.03.6100, contra a Receita Federal, conforme protocolo datado de 17/08/2015, na Justiça Federal de São Paulo. (Vide Nota 3.5.)

## Nota 8 – Governança, Gestão e Controles Internos

### 8.1. Medidas Prudenciais Preventivas

A E-INVEST, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios sob gestão, está permanentemente aprimorando e revisando os processos e controles internos, no sentido de atender as recomendações da Instrução PREVIC nº 15, de 08/12/2017 (DOU-18/12/2017).

### 8.2. Apólice de Seguros

D&O – Directors and Officers Liability Insurance

A E-INVEST possui uma apólice de seguro (nº 02852.2021.0021.0310.0002202), contratando cobertura para Responsabilidade Civil dos Administradores e Diretores, emitida pela AXA Seguros S.A. (CNPJ 19.323.190/0001-06 e Registro SUSEP nº 0285-2), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0002-80 e Registro SUSEP nº 202012315), com vigência de 13/09/2021 até 13/09/2022. O custo do seguro (prêmio) foi segregado da seguinte forma:

- 83,33% do prêmio refere-se a cobertura dos custos relacionados à defesa dos dirigentes e foi absorvido pela Entidade, nos termos do § único, o artigo 22, da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004 (DOU-07/10/2004); e
- 16,67% do prêmio refere-se a cobertura dos custos relacionados às possíveis indenizações e/ou multas e foi absorvido pela Ericsson Telecomunicações S.A., na condição de patrocinadora fundadora.

### Cyber Risk – Riscos Cibernéticos

A E-INVEST possui uma apólice de seguro (nº 08737.2021.01.0327.000195), contratando cobertura para Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética – CyberEdge, emitida pela AIG Seguros Brasil S.A (CNPJ 33.040.981/0001-50 e Registro SUSEP nº 08737), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0002-80 e Registro



SUSEP nº 202012315), com vigência de 29/07/2021 até 29/07/2022. O custo do seguro (prêmio) foi integralmente absorvido pela E-INVEST.

### 8.3. Alteração do Estatuto e/ou dos Regulamentos dos Planos de Aposentadoria

A E-INVEST, ratificando o compromisso de transparência nas relações com os participantes, comunica que foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em reunião realizada (Nº 09/2020), no dia 26/11/2020, alterações no Regulamento do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (Plano CD) – CNPB nº 2014.0017-74. Tais alterações foram comunicadas às patrocinadoras e disponibilizadas em nosso site após 30 dias. As principais alterações são:

- Correções e aperfeiçoamentos ortográficos, sem qualquer alteração de conteúdo;
- Alteração da tabela de resgates, possibilitando maior flexibilidade aos participantes e reduzindo o tempo de acesso aos recursos aportados pela patrocinadora;
- Extinção da aposentadoria antecipada aos 55 anos e a redução para 55 anos para alcançar a aposentadoria normal, pois na prática não há nenhuma diferença entre as modalidades;
- Aposentadoria por invalidez, eliminando a necessidade de validação por clínico credenciado pela Entidade, uma vez concedida a elegibilidade pela Previdência Social.

O processo foi aprovado pela Portaria PREVIC nº 305, de 25/05/2021 (DOU-04/06/2021), nos termos da Instrução PREVIC nº 5, de 03/09/2018 (DOU-25/09/2018), produzindo os efeitos práticos, a partir de 04/06/2021.

Não ocorreram alterações no Estatuto, bem como nos Regulamentos dos demais planos de benefícios sob gestão e administração da E-INVEST, ao longo de 2021.

### 8.4. Contrato de Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A E-INVEST, não contratou nem teve serviços prestados pela Fernando Motta Auditores (CNPJ 27.456.746/0001-60) relacionados à gestão dos investimentos e/ou outros assuntos relacionados às atividades administrativas desenvolvidas pela E-INVEST. A Fernando Motta Auditores está registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de Minas Gerais, sob o nº 12.557, e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o nº 12.815, seguindo às recomendações da Instrução PREVIC nº 3, de 24/08/2018 (DOU-11/09/2018).

A política atende aos princípios que visam preservar a autonomia e a independência do auditor, pois, em conformidade com os padrões internacionais, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### 8.5. Contrato de Prestação de Serviços de Controladoria e Custódia

A custódia qualificada dos investimentos é centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70). O contrato de prestação dos serviços de controladoria e administração fiduciária da carteira de ativos financeiros foi firmado com a BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (CNPJ 02.201.501/0001-61).

### 8.6. Habilitação, Certificação e Qualificação de Dirigentes

O processo de Habilitação, de Certificação e de Qualificação de dirigentes no âmbito das EFPC, deve obedecer aos requisitos legais, estabelecidos pela Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021 (DOU-26/04/2021). O Relatório de Controle Internos emitido pelo Conselho Fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de Habilitação, Certificação e Qualificação, nos termos do artigo 8º, desta resolução.

A Instrução PREVIC nº 41, de 03/08/2021 (DOU-06/08/2021), estabelece os procedimentos para habilitação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. A seguir, destacamos alguns pontos relevantes desta instrução:

- Os membros da Diretoria Executiva de todas as EFPC dependem de prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, conforme § 1º, do inciso II, do artigo 2º;
- A EFPC não classificada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) deverá enviar documentação relativa aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal somente quando for solicitado pela PREVIC, conforme disposto no § 3º, do inciso II, do artigo 2º;
- Cabe ao Diretor Superintendente garantir o fiel e permanente cumprimento dos requisitos de todos os dirigentes e a guarda da documentação comprobatória; e
- O membro da Diretoria Executiva indicado para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) deverá possuir certificado específico para profissionais de investimentos e experiência mínima de três anos de exercício de atividades na área de investimentos, conforme disposto no § 2º, do inciso V, do artigo 3º.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ necessita de prévia habilitação do órgão fiscalizador (PREVIC). Demais membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não precisam ser habilitados previamente pela PREVIC, pois a E-INVEST não é classificada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI). Contudo, a documentação atualizada deverá ficar à disposição da PREVIC.

Os dirigentes terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem certificação, exceto o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo.

A E-INVEST, em 31/12/2021, cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

### 8.7. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (DOU-15/08/2018), é a lei brasileira que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados. A nova lei trouxe alterações que repercutiram diretamente nas operações das empresas no Brasil. Destaca-se a responsabilidade objetiva dos controladores e/ou operadores de dados em caso de dano ao titular dos dados ou a terceiros. A nova regra foi inspirada na regulamentação europeia sobre a proteção de dados conhecida como GDPR – General Data Protection Regulation, no sentido de garantir o direito à privacidade dos titulares dos dados e estabelecer regras claras para as empresas sobre o tratamento de dados pessoais. A lei está em vigor desde 18/08/2020.

O Decreto nº 10.474, de 26/08/2020 (DOU-27/08/2020), aprovou a estrutura organizacional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgão integrante da Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Em 01/10/2020, foi nomeado o Sr. Bruno Viera Camacho Ribeiro, para exercer a função de DPO – Data Protection Officer, nos termos do artigo 41, da Lei nº 13.709/2018.

Desde 01/08/2021, as empresas que infringirem a Lei Geral de Proteção de Dados poderão ser multadas. As penalidades vão desde advertência até o pagamento de multa correspondente a 2% do faturamento, até o limite de R\$ 50 milhões.

### 8.8. Desenquadramento Ativo da Política de Investimentos

Em setembro de 2020, constatou-se o desenquadramento ativo, perante a Política de Investimento do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CNPB nº 2014.0017-74), tendo em vista que o limite de 4,0% para investir em ativos de crédito de grau especulativo foi superado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Mês / Ano	Valor – R\$	%
Agosto/2020	607.586,26	3,98%
Setembro/2020	958.775,38	6,34%
Outubro/2020	1.053.257,61	6,81%
Novembro/2020	1.117.348,23	6,74%
Dezembro/2020	1.164.912,94	6,60%
Janeiro/2021	1.131.911,32	6,26%
Fevereiro/2021	1.155.502,48	6,22%
Março/2021	996.710,00	5,20%
Abril/2021	1.009.103,46	5,03%
Mai/2021	1.011.432,23	4,85%
Junho/2021	1.085.338,04	5,04%
Julho/2021	1.021.959,69	4,63%
Agosto/2021	930.156,81	4,16%
Setembro/2021	913.543,51	3,93%
Outubro/2021	955.678,72	4,13%
Novembro/2021	947.475,20	3,98%
Dezembro/2021	983.282,41	4,00%

O desenquadramento ocorreu, basicamente, em função de um aporte (aplicação) no Fundo Captalys Orion FIC FIM Crédito Privado (CNPJ 05.583.449/0001-43), o qual, apesar de estar classificado como Fundo de Investimento Multimercado Estruturado, tem preponderantemente exposição em ativos de crédito privado, majoritariamente em FIDC (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios), que, de forma geral, não possuem classificação de rating de crédito.

O Fundo, constituído em 21/09/2011, encerrou o exercício de 2021 com um Patrimônio Líquido de R\$1.531.279.809,01 (um bilhão, quinhentos e trinta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e nove reais e um centavo), e a rentabilidade líquida foi de 8,16%a.a. (186% do CDI – Certificado de Depósito Interbancário). O Fundo buscava gerar retorno absoluto, sustentável e ajustado ao risco com níveis baixos de volatilidade, investindo em títulos de crédito privado no Brasil. A estratégia do Fundo era manter uma carteira de ativos diversificada e pulverizada com foco na preservação de capital.

Neste contexto, foi estabelecido um plano de reenquadramento, no qual estava programado que haveria uma redução gradual na exposição de ativos classificados como grau especulativo, mas tal redução não se concretizou, pois os gestores de crédito aumentaram sua exposição nesse tipo de ativo com o objetivo de agregar um resultado positivo para os cotistas. Apesar disso, o nível do desenquadramento não apresentou a redução



esperada, encerrando o exercício de 2020 com 6,60% dos recursos garantidores do plano, superando o limite estabelecido pela Política de Investimento do plano. Dessa forma, solicitamos o resgate total do fundo Sparta Top (CNPJ: 14.188.162/0001-00) que tem exposição em ativos que contribuem com o desenquadramento.

Conforme demonstrado no quadro acima, ao longo do exercício de 2021, o desenquadramento foi se ajustando gradativamente, encerrando o ano em 4,00% dos recursos garantidores do plano, em linha com o limite estabelecido na Política de Investimento.

Registre-se que tal desenquadramento não caracteriza nenhum descumprimento da legislação vigente relacionada à gestão dos investimentos dos recursos garantidores.

#### **8.10. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**

A E-INVEST, seguindo as recomendações da Instrução PREVIC nº 34, de 28/10/2020 (DOU-29/10/2020), que dispõe sobre a política, os procedimentos a serem adotados pelas EFPC visando a prevenção da utilização das operadoras do regime de previdência complementar para prática dos crimes de “Lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 03/03/1998 (DOU-04/03/1998), e de financiamento ao terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16/03/2016 (DOU-17/03/2016), observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (DOU-15/08/2018), aprovou no âmbito do Conselho Deliberativo em 25/03/2021, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

#### **Nota 9 – Fatos Relevantes**

##### **9.1. Trabalho Remoto – Home Office**

O Home Office nunca foi uma novidade para E-INVEST, pois esta prática já existe desde 2015. Entretanto, em função da pandemia do Covid-19, o trabalho remoto foi intensificado em 2020 e 2021. Desde 12/03/2020, todos os colaboradores passaram a desenvolver as suas atividades à distância, atendendo às recomendações das autoridades sanitárias brasileiras. Já são quase 21 (vinte e um) meses de distanciamento social, mas com uma avaliação muito positiva, quanto ao comportamento e comprometimento da equipe, principalmente em termos de cumprimento dos prazos para realização das atividades sem provocar nenhum tipo de prejuízo no atendimento das demandas dos participantes, patrocinadores e assistidos.

Os sistemas de segurança da informação, em conjunto com os equipamentos que foram disponibilizados, aos colaboradores estão funcionando satisfatoriamente.

O retorno às atividades presenciais será gradual e sempre seguindo as instruções da patrocinadora Ericsson Telecomunicações S.A., de acordo com a evolução de temas relevantes: 1) flexibilidade do período de distanciamento social; 2) apresentação dos comprovantes de vacinação; e 3) adoção de um modelo híbrido de trabalho por ocasião do retorno das atividades normais, obviamente respeitando todos os

protocolos de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias brasileiras, bem como as recomendações globais da patrocinadora Ericsson.

##### **9.2. Alterações nos Órgãos de Governança**

No mês de abril de 2021, houve movimentações de dirigentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da E-INVEST, como segue:

- Renúncia do Conselheiro Sr. Eduardo Ricotta Torres Costa, em 16/04/2021, que ocupava o cargo de Conselheiro Titular Indicado e que, também, exercia a presidência do Conselho Deliberativo;
- Renúncia do Conselheiro Sr. Rogerio Loripe Guimarães, em 22/04/2021, que ocupava o cargo de Conselheiro Titular Indicado, no Conselho Fiscal. Em função da renúncia, a Conselheira Suplente Indicada, Sra. Flávia Junqueira Franco Schmidt, foi convocada para assumir a vaga;
- Em 16/04/2021, a Patrocinadora Fundadora, Ericsson Telecomunicações S.A., indicou os seguintes representantes, produzindo as seguintes movimentações:
  1. O Sr. Rogerio Loripe Guimarães foi indicado para ocupar uma vaga de Conselheiro Titular Indicado, no Conselho Deliberativo;
  2. O Sr. Sílvio Ricardo Braga Paciello foi indicado para ocupar uma vaga de Conselheiro Suplente Indicado, no Conselho Fiscal;
  3. Não houve alterações nas demais vagas envolvendo conselheiros indicados; e
  4. Não houve alterações nos membros da Diretoria Executiva.
- Em 23/04/2021, na Reunião Extraordinária nº 04/2021, do Conselho Deliberativo, foi empossado o Conselheiro Titular Indicado, Sr. Rogerio Loripe Guimarães, inclusive tendo sido eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo;
- Em 26/04/2021, na Reunião Extraordinária nº 04/2021, do Conselho Fiscal, foram empossados os seguintes Conselheiros Indicados:
  1. Conselheira Titular: Sra. Flávia Junqueira Franco Schmidt;
  2. Conselheiro Suplente: Sr. Sílvio Ricardo Braga Paciello; e
  3. Não houve movimentações nas demais vagas.
- Os órgãos de governança devem dar sequência ao mandato do triênio 2019/2022, que se encerrará em 23/10/2022.

##### **9.3. Criação do Comitê de Ética**

O Conselho Deliberativo, na Reunião Extraordinária de nº 07/2021, realizada em 29/07/2021, aprovou a criação de um comitê de assessoramento, nos termos do § 1º, do artigo 5º, do Estatuto. Esse comitê terá caráter exclusivamente opinativo e será disciplinado por regimento próprio, com o objetivo de apurar, classificar e investigar eventuais denúncias recebidas através do canal de denúncias.

A reunião de instalação deste comitê foi realizada no dia 17/09/2021, com as seguintes decisões: (i) Assinatura do

Termo de Posse; (ii) Aprovação do Regimento Interno; e (iii) Eleição do Presidente. O comitê será composto por 4 (quatro) membros com mandato de 2 (dois) anos (até 17/09/2023), como segue:

- Carla Mattos Marchesino de Oliveira;
- Luciana Priscilla Lee Pirola;
- Ricardo Bocutti Ribeiro (Presidente); e
- Rogerio Loripe Guimarães.

#### 9.4. Canal de Denúncias

Trata-se de um avanço significativo em termos de governança da E-INVEST. Após intensos debates e troca de opiniões, foi possível encontrar uma solução técnica e econômica para viabilizar a implementação deste canal. No dia 04/10/2021, ocorreu o lançamento do canal, acompanhado de ampla divulgação aos participantes, assistidos e patrocinadores. O exercício de 2021 foi encerrado sem receber nenhum tipo denúncia e/ou ocorrência.

#### 9.5. Processo Eleitoral - 2022

Em 2022 será realizado um processo eleitoral para preenchimento de duas vagas para o Conselho Deliberativo e uma vaga para o Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto. O Edital Eleitoral será divulgado tempestivamente, no sentido de permitir aos candidatos avaliarem as exigências legais, bem como os compromissos, as responsabilidades e as obrigações inerentes ao exercício do cargo de Conselheiro numa Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

Principais atividades:

- Divulgação do Edital – Normas Gerais do Processo Eleitoral – 2022 (previsão: 23/07/2022);
- Eleição e divulgação dos resultados (previsão: 16/09/2022); e
- Posse dos eleitos e indicados nos órgãos de governança (previsão: 13/10/2022).

#### Nota 10 – Investimentos

##### 10.1 Carteira Proprietária – Título de Crédito Privado

A carteira proprietária de títulos privados teve o seu início em 2011, com objetivo de ampliar a diversificar no segmento de renda fixa, pois naquele momento a remuneração dos títulos públicos federais de prazos mais longos estava muito baixa em comparação com os títulos privados. Com base neste contexto, foram direcionados recursos para investir em papéis com rating de crédito de boa qualidade e vinculados aos setores mais resilientes da economia, obrigatoriamente com remuneração acima da meta atuarial dos planos de aposentadoria. Contudo, com o advento da Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018 (DOU-29/05/2018), paralisamos esse processo e não adicionamos novos títulos ao portfólio.

No quadro abaixo demonstramos as principais informações sobre o portfólio, a saber:

Emissor	Instrumento	Aquisição	Valor (*)	Remuneração	Vencimento	Nível de Risco
Bradesco	LF	16/08/2012	8.000.000,00	IPCA+5,15%a.a.	16/08/2022	AA
Colinas	Debêntures	07/06/2013	5.082.218,78	IPCA+5,68%a.a.	15/04/2023	AA
Safra	LF	06/06/2013	5.000.000,00	IPCA+5,18%a.a.	06/06/2023	AA
Tietê	Debêntures	04/10/2013	1.048.021,60	IPCA+7,78%a.a.	15/06/2028	H
Total Geral – R\$			19.130.240,38	---		

(\*) custo de aquisição

Apesar da Instrução Normativa PREVIC nº 42, de 11/10/2021 (DOU-14/10/2021), somente entrar em vigor a partir de 01/01/2023, estamos divulgando preliminarmente o nível de risco dos ativos existentes no portfólio da E-INVEST, com o objetivo de demonstrar a qualidade dos créditos existentes. No entanto, existe um ativo que sofreu relevante deterioração ao longo dos últimos 3 (três) anos, decorrente do processo de recuperação judicial entre outros aspectos que serão abordados em detalhes mais adiante. Os ativos estão alocados nos Planos de Benefícios e apresentam a seguinte posição em 31/12/2021

Plano de Benefícios	Valor	%
Plano Básico (BD)	32.650	80,8%
Plano Suplementar (CV)	7.759	19,2%
Total Geral – R\$ mil	40.409	100%

Em termos de exposição setorial, a carteira apresenta a seguinte posição em 31/12/2021:

Segmento	Quantidade Emissores	Valor	%
Financeiro: Instituição Bancária	2	34.593	85,6%
Infraestrutura: Concessão de Rodovias	2	5.816	14,4%
Total Geral – R\$ mil	4	40.409	100%



Em termos do cronograma de amortização total, apresenta a seguinte evolução:

Ano	Valor	%
Até 2 anos	40.274	99,7%
Acima de 2 anos	135	0,3%
Total Geral – R\$ mil	40.409	100%

Em termos de rating de crédito, os ativos possuíam a seguinte posição em 31/12/2021:

Emissor	CNPJ	Agência	Rating	Outlook	Data Revisão
Bradesco	60.746.948/0001-12	S&P	BrAAA Moeda Local / Longo Prazo	Estável	20/12/2021
Safra	58.160.789/0001-21	S&P	BrAAA Moeda Local / Longo Prazo	Estável	20/12/2021
Colinas	03.025.305/0001-46	S&P	BrAA+ Escala Nacional / Longo Prazo	Positivo	23/06/2021
Tietê	10.678.505/0001-63	Moody's	CCCbr Escala Nacional / Longo Prazo	Negativo	14/11/2019

Os ativos estão sendo precificados através da marcação a mercado, no sentido de refletir de forma mais fidedigna as oscilações do mercado.

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (CNPJ 10.678.505/0001-63), que administra a Rodovia do Açúcar (SP-308), no trecho (Salto-Piracicaba), entrou com pedido de recuperação judicial na Comarca de Salto – SP, no dia 08/11/2019, em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures (RDVT11), na Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrida no dia 08/11/2019. A empresa iniciou as operações em 23/04/2009, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Os motivos do pedido de recuperação judicial: grave crise econômica de 2014, queda no volume de tráfego na rodovia, diminuição do fluxo de receita do pedágio, aumento do custo da dívida financeira e falta de capacidade financeira para executar os compromissos de investimento. Em meados de 2017, a empresa iniciou um movimento para reestruturação da dívida decorrente da 1ª emissão (15/06/2013) de debêntures, no valor total de R\$ 1.065.000 mil, porém sem sucesso em decorrência do número elevado de debenturistas pessoas físicas (aproximadamente 18 mil) e da necessidade de aprovação dos termos e condições por unanimidade dos debenturistas, conforme escritura da emissão.

Em 12/11/2019, foi deferido o pedido de recuperação, verificando-se a possibilidade de superação da crise econômico-financeira da empresa. Na visão da empresa, a recuperação judicial é a medida mais adequada para propor condições mais favoráveis para honrar o pagamento das dívidas, manter as operações normais e dar

continuidade aos compromissos de investimentos assumidos com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Infelizmente, em função da crise econômica 2015 / 2016, a greve dos caminhoneiros em 2018, equívocos na elaboração das previsões orçamentárias das obras de ampliação e manutenção da rodovia, entre outros fatores societários e mais recentemente os efeitos da pandemia da COVID-19, afetaram de maneira relevante a qualidade do crédito da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Em 23/09/2021, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial na Assembleia Geral de Credores. A Homologação do Pedido de Recuperação ocorreu em 30/09/2021.

Seguimos monitorando o risco de crédito e os desdobramentos do Processo de Recuperação Judicial. Trata-se de uma concessão rentável. No entanto, necessita de uma reestruturação de capitais, no sentido de alongar as dívidas. Sob a ótica dos investidores, significa reduzir as expectativas de retorno e uma possível extensão do cronograma de amortização com objetivo de viabilizar a recuperação da empresa no médio ou longo prazo. Próximos passos relacionados ao processo de recuperação judicial: 1) discussão com a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) sobre os pedidos de dispensa relacionados à implementação do Processo de Recuperação Judicial; 2) obtenção das aprovações por parte da ARTESP e CADE, permitindo a troca do controle acionário da empresa. Tais eventos devem ocorrer no transcurso do 1º trimestre de 2022.

Em 31/12/2021, a exposição da E-INVEST nas referidas debêntures é de R\$ 1.358.273,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo 80,8% relativo ao Plano Básico e 19,2% apropriados ao Plano Suplementar. Esse valor representa 0,08% (0,09% em 2020) do portfólio de investimentos do Plano Básico e 0,06% (0,08% em 2020) do Plano Suplementar. Em função, do pedido de recuperação judicial, o Comitê de Crédito do Administrador Fiduciário recomendou efetuar a marcação do ativo, considerando uma perda estimada de 90,07%. Portanto, o valor investido consolidado, posicionado em 2021, foi de R\$ 134.876,60 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

A partir, de 01/01/2023, em função das recomendações da Instrução Normativa PREVIC nº 42, de 11/10/2021 (DOU-14/10/2021), que dispõe sobre os critérios para constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros, a E-INVEST deverá aprimorar ainda mais os controles de monitoramento da carteira de crédito de títulos privados. Esta carteira encontra-se em processo de descontinuidade.

## 10.2 Investimentos Estruturados (Fundo de Investimento em Participações)

Os investimentos neste segmento tiveram o seu início em 2011, com objetivo de ampliar a diversificar do portfólio de investimentos da Entidade. Ao longo desses anos fomos brindados com excelentes resultados. Entretanto, alguns investimentos não tiveram a performance esperada, seja pela ação efetiva dos gestores ou por uma alteração no cenário político e econômico que não permitiu a materialização de resultados mais positivos. Por

outro lado, existem investimentos no segmento de infraestrutura e reflorestamento que apresentam desempenho satisfatório ao longo dos últimos anos.

Os fundos de pensão brasileiros devem acompanhar os movimentos e as tendências dos pares internacionais que já convivem há muitos anos com juros baixos e a longevidade dos participantes, ampliando os investimentos em ativos alternativos. Obviamente, sem renunciar a um rigoroso processo de análise e aprovação dos investimentos, passando por um forte processo de seleção de gestores especializados e com um histórico positivo (Track Record) na atuação nesta classe de ativos.

No quadro abaixo, apresentamos a exposição setorial dos investimentos nos Fundos de Investimento em Participações, no encerramento do exercício de 2021:

Setores	P. Básico	%	P. Suplementar	%	Total	%
Reflorestamento	27.583	37,2	6.477	47,9	34.060	41,7
Infraestrutura	22.770	30,4	5.432	40,2	28.202	36,7
Multiestratégia	17.354	23,4	-	-	17.354	9,7
Imobiliário	3.311	4,5	815	6,0	4.126	5,9
Agronegócio	206	0,3	52	0,4	258	3,6
Tecnologia	2.732	3,7	673	5,0	3.405	1,6
Energia Renovável	253	0,3	62	0,5	315	0,8
Total Geral – R\$	74.209	100	13.511	100	87.720	100

Acreditamos que existem boas perspectivas de longo prazo em alguns setores da economia brasileira, como por exemplo: infraestrutura, energia limpa e renovável, saúde, educação e agronegócios. Contudo, a retomada dos investimentos está condicionada à existência de regras claras e estáveis, baixa interferência política em determinados setores e com um ambiente de negócios mais favorável aos investidores de longo prazo.

Apesar das dificuldades, seguimos adotando uma estratégia com base nos seguintes pilares: Diversificação, Liquidez, Segurança e Transparência, tendo como foco principal a preservação de capital no longo prazo e com rentabilidade em linha com o objetivo de retorno dos planos de benefícios.

A gestão da carteira de investimentos em participações demanda um monitoramento permanente por parte da E-INVEST. Os resultados desta carteira devem ser analisados de forma consolidada, pois alguns ativos, em função das suas características e/ou peculiaridades que combinadas com os ciclos de mercados e/ou econômico, podem apresentar um desempenho aquém das expectativas dos investidores no curto prazo. Trata-se de uma carteira cujos ativos devem agregar resultados positivos ao portfólio no longo prazo. Obviamente, todos investimentos estão sujeitos aos riscos e a volatilidade dos mercados.

Encerramos o exercício de 2021 com uma exposição de R\$ 87.720 (R\$ 78.839 em 2020), que corresponde à 5,2% (5,1% em 2020) do portfólio total dos investimentos da E-INVEST. Em termos de resultado, obtivemos um retorno de 11,4% em 2021 (-0,59% em 2020) no Plano Básico. Vale lembrar que, desde 2019, decidimos concentrar os investimentos nesta classe de ativos somente com recursos provenientes do Plano Básico (BD), levando em consideração as características a maturidade do plano. Por isso, a diversificação das estratégias, nível de exposição e a liquidez são os principais vetores que devem nortear a construção do portfólio desta classe de ativos (FIP - Fundo de Investimentos em Participações). Portanto, a maneira mais adequada de analisar os resultados, dando sempre importância para a performance consolidada do portfólio.

### 10.2.1 Fundo Pátria Terras – FIP Multiestratégia P

Registramos o encerramento do Fundo Pátria Terras – FIP Multiestratégia (CNPJ 24.506.303/0001-49), em 03/12/2021. Trata-se do primeiro veículo de investimentos do portfólio de FIPs que percorreu todas as fases da tese de investimento: início, desenvolvimento e desinvestimento. O Fundo foi constituído em 08/04/2016, pelo Pátria Investimentos Ltda. (CNPJ 12.461.756/0001-17), tendo como objetivo de desenvolvimento de terras agrícolas. A seguir, destacamos as principais informações relacionadas à performance do investimento:

- Gestor e Administrador: Pátria Investimentos Ltda.
- Administrador: BRL Trust Investimentos Ltda. (CNPJ 23.025.053/0001-62)
- Compromisso de investimento da E-INVEST: R\$ 5.000.000,00
- Capital integralizado: R\$ 1.997.254,37 (Nº Cotas = 1.851)
- Amortizações: R\$ 2.970.335,20
- Taxa Interna de Retorno (TIR): 13,9%
- Meta Atuarial Anualizada: 10,54%, calculada a partir da primeira integralização.
- Múltiplo de Capital Investido (MCI): 1,5x

Considerando as informações acima, podemos concluir que foi um investimento que apresentou um desempenho satisfatório, onde a TIR situou-se acima da Meta Atuarial para o mesmo período.

Com relação aos demais fundos da carteira de FIPs, destacamos 2 (dois) investimentos que não estão apresentando a performance esperada, a saber:

### 10.2.2 Brasil Energia Renováveis - FIP

O Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia – Brasil Energia Renovável (CNPJ 12.188.161/0001-30) foi constituído em 29/07/2010, pela Rio Bravo investimentos Ltda. (CNPJ 03.864.607/0001-08), tendo como objetivo o desenvolvimento, investimento e/ou financiamento no setor de energia elétrica no mercado brasileiro, com a denominação de Rio Bravo Energia I – FIP, investindo principalmente em parques eólicos, com as seguintes premissas e/ou características básicas:

- Gestor (\*): Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda. (CNPJ 22.119.959/0001-83)



- Administrador: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)
- Custodiante: Itaú Unibanco (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- Período de duração: 12 (dozes) anos, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos
- Período de Investimento: 3 (três) anos
- Período de desinvestimento: 9 (nove) anos
- Meta de retorno: IPCA + 8,0% (oito por cento)

(\*) Assumi a gestão do fundo em 16/03/2016, substituindo a Rio Bravo Investimentos. A razão social do fundo foi alterada para Brasil Energia Renovável – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (antiga razão social: Rio Bravo Energia I – Fundo de Investimento em Participações).

A nova equipe de gestão (Brasil Plural) nos últimos anos esteve focada no processo de reorganização societária dos ativos, construindo uma solução factível para concluir o processo de desinvestimento dos ativos que deverá se materializar durante o primeiro semestre de 2022. Este trabalho tem como premissa principal minimizar as perdas para os cotistas do Fundo, pois desde o início da tese de investimento houve diversos eventos atípicos, tais como: vendaval, recuperação judicial do principal fornecedor de aerogeradores, problemas no cronograma de ativação das linhas de transmissão e a saída da equipe-chave de gestão, acarretando relevantes reflexos na gestão dos ativos, bem como afetando o retorno esperado pelos cotistas.

Ao longo dos últimos 2 (dois) anos, foram realizados alguns desinvestimentos, a saber:

- Bons Ventos da Serra I (Junho de 2020);
- Eólicas do Sul / Sta. Vitória do Plamar Holding / Chuí Holding (Novembro de 2021); e
- RBO Energia (Dezembro de 2021).

Os recursos foram direcionados na sua totalidade para quitar as dívidas e/ou financiamentos que foram contraídas para financiar o processo de expansão dos parques eólicos. Este processo de desalavancagem financeira foi importante para reduzir as perdas dos investidores.

Apesar de todos os obstáculos, seguimos confiantes na capacidade do gestor, no sentido de entregar o melhor resultado possível aos cotistas. O prazo de encerramento do fundo será em julho de 2022.

### 10.2.3 Pátria Special Opportunities I – FIP

O Pátria Special Opportunities I Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (CNPJ 13.328.427/0001-65) foi constituído em 30/03/2011, pelo Pátria Investimentos Ltda. (CNPJ 12.461.756/0001-17), tendo como objetivo o desenvolvimento, investimento e/ou financiamento no setor de shopping centers, investindo majoritariamente os recursos na Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A. (CNPJ 13.230.046/0001-49), que controla 95% do capital da Tenco Shopping Center S.A. (CNPJ 03.065.552/0001-76), com as seguintes premissas

e/ou características básicas:

- Gestor e Administrador: Pátria Investimentos Ltda. (CNPJ 12.461.756/0001-17)
- Custodiante: Itaú Unibanco (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- Período de duração: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante proposta do administrador e deliberação em Assembleia Geral de Cotistas
- Período de Investimento: 5 (cinco) anos
- Período de desinvestimento: 5 (cinco) anos
- Meta de retorno: IPCA + 6,0% (seis por cento)

O setor de shopping centers foi um dos mais impactados pelas medidas restritivas de distanciamento social para conter a disseminação da COVID-19. O segmento é dependente do fluxo de pessoas para desenvolver as suas atividades. Daí, podemos presumir que a recuperação será uma jornada longa, exigindo uma dose extra de paciência dos investidores. A seguir, destacamos alguns dos principais indicadores do setor:

Indicadores do Setor	2019	2020	2021
Área bruta locável – m <sup>2</sup>	16 milhões / m <sup>2</sup>	16 milhões / m <sup>2</sup>	17 milhões / m <sup>2</sup>
Vagas de estacionamento	979.397	1.002.947	1.018.210
Faturamento dos lojistas	R\$ 192,8 bilhões	R\$ 128,8 bilhões	R\$ 159,2 bilhões
Empregos gerados	1.102.171	998.500	1.020.000
Vacância	4,7%	9,3%	6,5%
Número de visitantes por mês	502 milhões	341 milhões	397 milhões
Shoppings em operação	577	601	620
Total Geral – R\$	74.209	100	13.511

A recuperação do segmento é incerta, dependente de alguns aspectos, tais como: avanço do processo de vacinação e imunização da população brasileira; redução da taxa de desemprego; alteração dos hábitos de consumo, mudança de comportamento dos consumidores e a retomada dos investimentos pela iniciativa privada. Por fim, apesar do gestor estar focado na recuperação dos ativos, na dedução da alavancagem financeira e na adoção de outras medidas relacionadas com a proteção do caixa da empresa, os resultados estão abaixo do plano de retomada. A equipe de gestão segue na busca por investidores interessados na aquisição dos ativos. Trata-se de um processo lento, cujos resultados são imprevisíveis. Diante desses fatos, não devemos criar uma expectativa positiva de retorno.

### Nota 11 – Epidemia do Coronavírus (SARS COVID-19)

No final de 2019, a Organização Mundial da Saúde – OMS recebeu informações sobre alguns casos de pneumonia na China, na cidade de Wuhan (Província de Hubei). Trata-se de um vírus da mesma família da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Severe Acute Respiratory Syndrome – SARS, em inglês) que se espalhou em Pequim (China) em 2002 e da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS em inglês) que apareceu em Jeddah (Arábia Saudita) em 2012. Em termos de letalidade, o Coronavírus quando comparado com outras pandemias é bem menos letal, porém é muito mais contagiosa, atingindo um número maior de pessoas.

A Organização Mundial da Saúde – OMS, reconheceu e declarou a pandemia do COVID-19, em 11/03/2020. Para conter seu avanço, governos ao redor do mundo, inclusive o Brasil, adotaram, em níveis diferentes, medidas que incluíram restrição, total ou parcial, à circulação de pessoas, bens e serviços. Adicionalmente, os governos atuaram fortemente em suas economias, inclusive por meio de regulações e injeção de liquidez, em resposta aos impactos econômicos recorrentes da expansão da pandemia globalmente. Esses eventos tiveram efeitos negativos e significativos sobre a economia mundial e, em especial, os países emergentes, afetando diretamente:

- Redução no nível de atividade econômica;
- Crescimento da inadimplência das famílias e empresas;
- Aperto da liquidez no sistema bancário;
- Desvalorização cambial; e
- Aprofundamento do desequilíbrio das contas públicas.

O 1º caso no Brasil foi confirmado em 26/02/2020, na cidade de São Paulo. O 1º óbito no Brasil, também foi na cidade de São Paulo, no dia 12/03/2020. Encerramos o ano com 7.684.213 casos, sendo 2.691.623 (35,0%) na região sudeste com destaque para São Paulo com 1.463.719 (54,4%), seguido por Minas Gerais com 544.361 (20,2%) e Rio de Janeiro com 434.919 (16,1%). Apesar da relevância dos números, o colapso do sistema de saúde pública ou privada não aconteceu em São Paulo, onde a infraestrutura conseguiu atravessar o período mais severo da pandemia. Contudo, isso não foi verdade nos outros estados da federação, com destaque para o Amazonas, onde a infraestrutura não conseguiu suportar o pico da pandemia e tornou-se obrigatória a transferência de pacientes infectados pela COVID-19 para outros estados.

O processo de vacinação teve o seu início em 17/01/2021, na cidade de São Paulo. O processo foi mais lento no início, principalmente em função de uma dependência internacional (China e Índia) no fornecimento do principal insumo da vacina (Insumo Farmacêutico Ativo - IFA).

Em setembro de 2021, a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) concluiu a produção dos primeiros lotes do IFA nacional, decorrente do acordo de transferência total de tecnologia da vacina da COVID-19, firmado com o Reino Unido (AstraZeneca/Oxford), possibilitando a produção local do IFA e acelerar o programa nacional de imunização. Segundo informações do Ministério da Saúde, as vacinas adotadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) passa-

ram por todas as etapas necessárias para a criação de um novo imunizante que cumpre os rigorosos critérios científicos adotados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Veja as vacinas utilizadas e disponíveis no Programa Nacional de Imunizações (PNI):

Laboratório	Doses	Status na ANVISA	Data
AstraZeneca/Oxford (Fiocruz)	2	Registro definitivo	12/03/2021
Pfizer (BioNtech)	2	Registro definitivo	23/02/2021
Janssen (Johnson & Johnson)	1	Aprovadas para uso emergencial	31/03/2021
CoronaVac (Sinovac/Butantan)	2	Aprovadas para uso emergencial	17/01/2021
Sputnik V (*)	2	Autorizada importação excepcional	04/06/2021
Covaxin (Precisa/Bharat Biotech)	2	Importação suspensa	27/07/2021

Fonte: ANVISA

(\*) A importação foi autorizada por força da Lei nº 14.124, de 10/03/2021 (DOU-10/03/2021) e que por isso os aspectos de qualidade, segurança e eficácia da vacina foram atestados por meio do registro concedido pela autoridade sanitária da Rússia.

No quadro abaixo, apresentamos um resumo dos dados relativos ao processo de vacinação da população brasileira, em 2021:

Pessoas Imunizadas	Brasil	% - Pop.	Mundo	% - Pop.
Tomaram a 1ª dose	166.195.505	78,2%	4.585.467.389	58,8%
Tomaram a 2ª dose ou dose única	143.436.012	67,5%	3.875.870.851	49,7%
Tomaram a 3ª dose (reforço)	26.571.077	12,5%	518.912.407	6,7%
Total de Dose Aplicadas	336.202.594	---	8.980.250.647	---

Fonte: our world in data

Atualmente, circulam no mundo pelo menos 5 (cinco) variantes de preocupação (VOC - Variants of Concern), consideradas mais transmissíveis e com maior risco de levar a casos de gravidade. Os nomes do alfabeto grego foram adotados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, no intuito de facilitar a comunicação, a notificação de casos e reduzir preconceitos, como segue:



Variante	Local de Identificação	Data	Código - OMS	% - Pop.
Alfa	Reino Unido	Set/2020	B.1.1.7	58,8%
Beta	África do Sul	Out/2020	B.1.351/ B.1.351.2/B.1.351.3	58,8%
Delta	Índia	Out/2020	B.1.617.2/AY.1/AY.2	58,8%
Gama	Brasil	Nov/2020	P.1/P.1.1/P.1.2	58,8%
Ômicron	África do Sul	Nov/2021	B.1.1.529	58,8%

Infelizmente, as sequelas serão profundas e com certeza vamos demorar alguns anos para retornar ao fluxo normal da atividade econômica mundial. Além disso, vamos ter de nos acostumar com uma mudança de hábitos e comportamentos que vieram para ficar em definitivo, criando dificuldades e oportunidades de negócios em todos os segmentos da economia. Por isso, é muito difícil fazer previsões neste momento, sobre quais setores serão beneficiados e quais serão prejudicados. Torna-se necessário e obrigatório um monitoramento permanente deste processo de transição, no sentido de identificar as melhores opções de investimentos, sempre com foco na segurança, liquidez, rentabilidade e transparência.





## Nota 12 – Indicadores de Atendimentos

Nos últimos anos foram direcionados recursos financeiros para o desenvolvimento e implantação de uma plataforma eletrônica de autoatendimento aos participantes e assistidos. No quadro abaixo apresentamos um resumo dos principais atendimentos realizados durante o ano:

Tipo de Informação	Pessoal	Eletrônico	Telefônico	WhatsApp	Teams (*)	2021	%	2020	%	Var. %
Adesão	-	864	2	25	7	898	16,6%	448	11,9%	100,4%
APP	-	4	-	1	-	5	0,1%	15	0,4%	-66,7%
Atualização Cadastral	-	270	7	55	-	332	6,2%	140	3,7%	137,1%
Beneficiários	-	39	1	8	-	48	0,9%	36	1,0%	33,3%
Benefícios	-	642	10	58	6	716	13,3%	384	10,2%	86,5%
Consulta de saldo	-	19	-	1	-	20	0,4%	13	0,3%	53,8%
Contribuições	-	870	31	110	15	1.026	19,0%	413	11,0%	148,4%
Desligamentos	-	60	1	2	-	63	1,2%	150	4,0%	-58,0%
Empréstimos	-	36	4	19	-	59	1,1%	178	4,7%	-66,9%
Falecimentos	-	25	2	2	-	29	0,5%	16	0,4%	81,3%
Informe de Rendimentos	-	356	15	21	-	392	7,3%	303	8,1%	29,4%
Institutos	-	417	5	55	-	477	8,8%	624	16,6%	-23,6%
Isenção do IRPF	-	11	-	-	-	11	0,2%	16	0,4%	-31,3%
Outras	-	209	10	8	-	227	4,2%	137	3,6%	65,7%
Pagamentos	-	311	6	20	-	337	6,2%	389	10,3%	-13,4%
Plano médico	-	212	43	26	-	281	5,2%	189	5,0%	48,7%
Portabilidade	-	68	-	-	-	68	1,3%	15	0,4%	353,3%
Regulamento	-	1	0	1	1	3	0,1%	16	0,4%	-81,3%
Rentabilidade	-	51	1	-	-	52	1,0%	16	0,4%	225,0%
Seguro de vida	-	167	14	27	-	208	3,9%	68	1,8%	205,9%
Site Institucional	-	117	5	21	-	143	2,7%	197	5,2%	-27,4%
<b>Total - 2021</b>	<b>0</b>	<b>4.749</b>	<b>157</b>	<b>460</b>	<b>29</b>	<b>5.395</b>	<b>100%</b>	<b>3.763</b>	<b>100%</b>	
<b>%</b>	<b>0,0%</b>	<b>88,0%</b>	<b>2,9%</b>	<b>8,5%</b>	<b>0,5%</b>	<b>100%</b>				
<b>Total - 2020</b>	<b>24</b>	<b>3.126</b>	<b>287</b>	<b>297</b>	<b>29</b>	<b>3.763</b>				
<b>%</b>	<b>0,6%</b>	<b>83,1%</b>	<b>7,6%</b>	<b>7,9%</b>	<b>0,8%</b>	<b>100%</b>				

(\*) Vídeo conferência através da ferramenta Microsoft Teams.

O atendimento eletrônico (e-mail) é a maneira mais rápida de acessar a equipe técnica em busca de informações ou esclarecimentos de dúvidas por parte dos participantes e assistidos.



O site institucional é um canal de atendimento importante aos participantes e assistidos com o objetivo de incentivar o autoatendimento. Por isso, estamos permanentemente atentos aos avanços tecnológicos e, na medida do possível, incorporando novas facilidades, aprimorando cada vez mais esse portal de serviços e informações.

### **Nota 13 – Eventos Subsequentes**

São os eventos favoráveis ou desfavoráveis que ocorreram após a data de encerramento do balanço patrimonial (31/12/2021) e antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Em função da divulgação da Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), estabelecendo alguns procedimentos contábeis importantes que passam a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022. As EFPC devem enviar mensalmente, juntamente com o balancete contábil do período, por meio de sistema disponibilizado pela PREVIC, as informações extracontábeis de plano de benefícios, obedecendo o layout estabelecido no Anexo IV, desta Instrução.

As informações do grupamento Extracontábil servem para o acompanhamento mensal do Déficit Técnico dos Planos de Benefícios, da consolidação de posições das carteiras próprias e carteiras administradas dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos, do detalhamento contábil dos investimentos imobiliários, do montante de depósitos e títulos que lastreiam operações que exigem margem e garantia no mercado futuro, da precificação a mercado dos títulos mantidos até o vencimento, do montante de títulos públicos garantidores das operações compromissadas e também da apuração do nível de dependência de patrocinador.

No dia 11/01/2022, foi divulgado pela patrocinadora Ericsson comunicação sobre o adiamento do retorno aos escritórios. Diante do novo aumento dos casos de infecção por COVID-19 (variante Ômicron) e de Influenza (Gripe - H3N2), o Comitê de Gestão de Crises (CMTF) decidiu postergar por tempo indeterminado a reabertura dos escritórios, que havia sido anunciada para acontecer a partir de 03/01/2022.

No dia 28/01/2022, foi realizado um evento virtual para comemorar o Aniversário de 30 anos da E-INVEST. O evento teve duração de 1 hora, com uma agenda extensa e recheada de temas interessantes relacionados à gestão dos investimentos, perspectivas de negócios da patrocinadora Ericsson, além de contar com diversos depoimentos de Dirigentes, Conselheiros, Participantes e Assistidos sobre a importância da E-INVEST.

Após quatro meses de crise com o ocidente, a Rússia decidiu atacar a Ucrânia, no dia 24/02/2022, estabelecendo uma presença militar na região de Donetsk e Lugansk. A Rússia anunciou que se trata de uma operação militar especial com o objetivo de proteger a população dessas regiões. O esgarçamento da tensão geopolítica neste

momento pode produzir efeitos desastrosos para a economia global, que ainda se recupera de uma pandemia. Neste momento, não temos condições de mensurar quais serão os impactos e a extensão dos efeitos no mercado financeiro brasileiro. Todavia, seguimos monitorando os desdobramentos deste fato triste, na esperança do fim do conflito militar o mais breve possível.

No que diz respeito aos investimentos da E-INVEST, não temos exposição de risco nos países envolvidos. A estratégia de investimentos, não sofrerá nenhuma mudança de curto prazo, exceto se houver algum evento de força maior que justifique algum tipo de ajuste no portfólio de investimentos.

### **Nota 14 – Agradecimentos e Compromissos**

Agradecemos aos Patrocinadores, Colaboradores, Participantes e demais Parceiros de Negócios pelo apoio e confiança que depositaram em nossa administração. Aproveitamos para reiterar um agradecimento especial à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo suporte aos temas encaminhados pela E-INVEST, ao longo do exercício de 2021.

Renovamos o compromisso de cada vez mais modernizar a gestão e a governança da Entidade, torná-la sempre mais transparente, sólida e perene. Entendemos que nossa missão é garantir o pagamento de benefícios ao longo do tempo e, a isso, nos dedicaremos intensamente durante nosso mandato.

Estamos à disposição de todos para eventuais dúvidas, sugestões e/ou esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis.

São Paulo – SP, 03 de março de 2022.

Rogério Tatulli  
Diretor Superintendente / AETQ  
CPF nº 022.652.088-92  
CORECON/SP nº. 24.076, de 02/06/1993  
ICSS – nº EI 05066 – Investimentos  
CVM – nº 14.802, de 30/12/2015

Júlio César Medeiros Pasqualetto  
Contador  
CPF nº 484.111.484-91  
CRC/RS nº 047048.0-0-S-SP  
ICSS – nº EA 00437 – Administração

“Última página da Demonstrações Contábeis, encerradas em 31/12/2021.”